

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 010/94

Evaldo Barbosa, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda no Art. 40, da Lei Municipal nº 028/93, de 10 de dezembro de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

03070212.004 Serviços da Administração Geral

3.1.1.3 Obrigações PatronaisR\$ 15.000,00

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

08420212.038 Serviços da Administração Geral

3.1.1.3 Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00

08 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO

1163462.052 Ampliação de Area Industrial

4.2.1.0 Aquisição de ImóveisR\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos previstos na Lei Federal nº 4.320, em seu Artigo 43, inciso III, ou seja, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
03 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

10580212.019 Serviços Administrativos

3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 010/94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Siqueira Campos, 26 de dezembro de 1994.



Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal

AAS/ass